

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

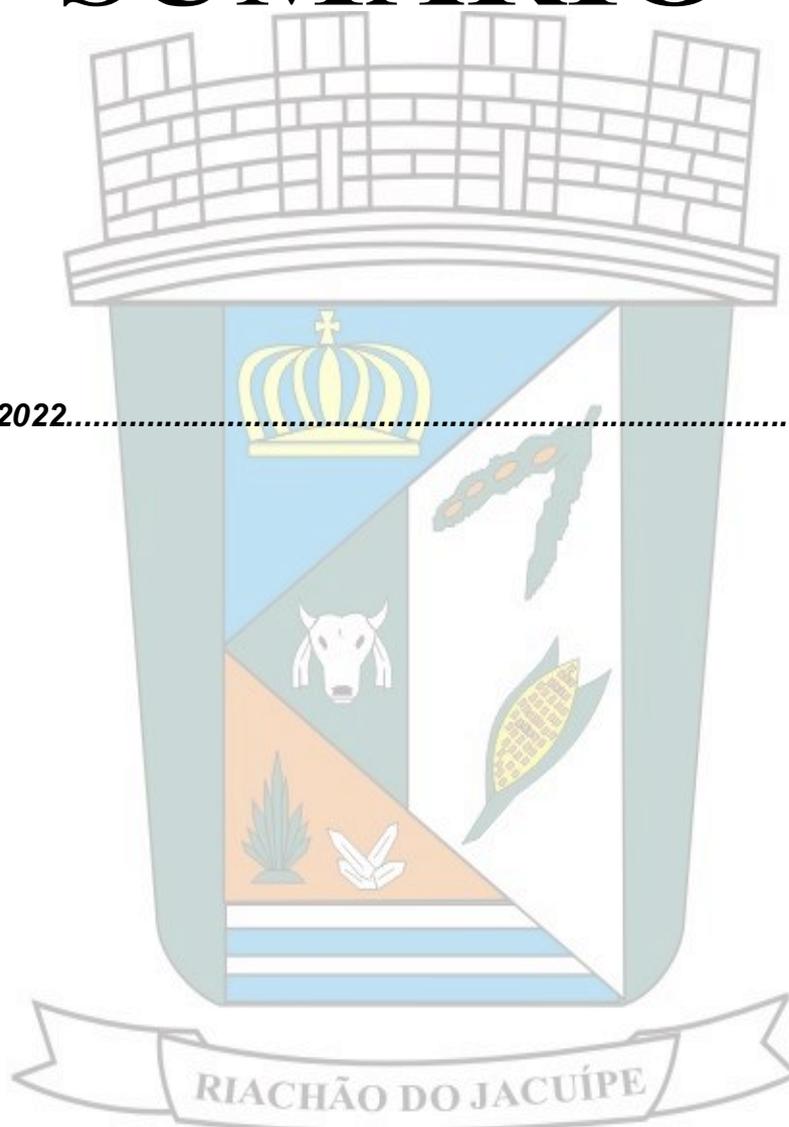
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Ano VII—Edição Nº551

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 006/2022.....PG-02 a 03



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Ano VII—Edição Nº551

ATOS OFICIAIS



PORTARIA Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 004/2022, EDITADO PELO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, EM DECORRÊNCIA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, através de seu Presidente, Vereador **JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 073, de 30 de dezembro de 2014, o art. 196 da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO QUE novamente houve uma rápida e intensa propagação do novo coronavírus – **COVID-19**, em todo o mundo, cuja situação alcançou diversos estados brasileiros, inclusive o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO QUE, o Ministério da Saúde decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, bem como a declaração de **PANDEMIA** anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, por conta da epidemia do novo coronavírus – **COVID-19**;

CONSIDERANDO QUE, existe neste momento, a necessidade de adoção de novas medidas no ambiente das atividades administrativas e legislativa do Poder Legislativo Municipal, visando à redução de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença **COVID-19**, bem como o devido funcionamento da Casa Legislativa.

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Ano VII—Edição Nº551

ATOS OFICIAIS



RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a Portaria nº. 004, de 02 de fevereiro de 2022 que, “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, cuja vigência se estenderá até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. As medidas determinadas por esta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes da sua vigência, e o seu descumprimento acarretará a responsabilização dos responsáveis, nos termos da lei.

Art. 3º. Considera-se ainda, justa causa como medida para reavaliação, alteração ou revogação desta Portaria, a evolução do crescimento ou a diminuição do contágio do novo coronavírus – COVID-19.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2022.

Vereador **JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA

RIACHÃO DO JACUIPE